



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 16 de julho de 2014.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Portaria nº 030/2014

De 14 de julho de 2014

**Cria o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – “água para todos” e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 07/2014, de 14 de maio de 2014, que cria o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Água, do Programa “Água para todos”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 007/2014, de 14/05/2014, para a composição do Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água, do programa “Água para Todos”, conforme descrição abaixo:

a) **EPITÁCIO MAIA DE VASCONCELOS NETO**, CPF 343.570+.684-87, Membro titular e **Auderi Teodoro de Sousa**, Membro Suplente, representantes do Poder Público Municipal;

b) **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, CPF 039.129.594-20, membro titular e **José Vieira Júnior**, membro suplente, representante da Associação dos Produtores Rurais (Posseiros) do Açude Público de Riacho dos Cavalos;

c) **RONALDO VAZ CARNEIRO**, CPF 074.442.384-80, membro titular, representante da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Malhada do Boi e Francisco Teodoro de Sousa Neto, membro suplente, representante da Associação Comunitária de Volta, zona rural deste Município;

**Art. 2º.** Cabe ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água, fiscalizar e acompanhar a execução e aplicação correta dos recursos, materiais, e equipamentos utilizados na implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água nas comunidades rurais atendidas pelo programa no Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

**EXPEDIENTE**  
Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**